

OS REFERENCIAIS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

UMA BREVE SÍNTESE

Na sequência das iniciativas realizadas pelo CRIS – Centro de Responsabilidade e Inovação Social ao longo deste ano, tornou-se evidente a necessidade de compilar e apresentar, ainda que de forma resumida, os referenciais actualmente existentes na área da Responsabilidade Social.

NP 4460 > ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES

A NP 4460-1:2007 (Parte 1) é uma norma guia, não certificável, elaborada pela APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial) enquanto Organismo de Normalização Sectorial para as áreas da Ética Empresarial e Responsabilidade Social. Apesar de ser uma norma verificável, não pretende (nem seria possível) certificar a ética de uma organização. Esta norma segue o ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*), dando uma grande ênfase à fase do planeamento e elaboração do código de ética.

Surge da necessidade de se desenvolver linhas de orientação sobre o tema, que permitam, entre outros, criar uma linguagem comum; desenvolver códigos de ética personalizados; envolver eficazmente as partes interessadas internas e externas na definição de condutas apropriadas; proporcionar que o código de ética seja um documento vivo, com significado efectivo para a organização. Assume-se aqui que um código de ética deve ter um objectivo claro, deve atender às partes interessadas e deve incluir um sistema de valores e compromissos.

A parte 2 – NP 4460-2:2010 – pretende ser um guia prático de interpretação da parte 1. Para cada ponto da norma é descrita qual a sua intenção, quais os benefícios que lhe estão associados e quais os riscos potenciais. São também focadas ferramentas de auto-diagnóstico, possíveis exemplos de aplicação prática, bem como as evidências mínimas relacionadas com cada ponto.

Estas duas normas, que se complementam, pretendem ser ferramentas práticas para melhorar o desempenho ético nas organizações, qualquer que seja a sua génese, propósito ou sector de atividade.

SA 8000 > RESPONSABILIDADE SOCIAL

A SA 8000:2008 é uma norma internacional, certificável, publicada pela Social Accountability International (SAI). Reflecte as Convenções

da O.I.T., a Declaração Universal dos Direitos do Homem, Convenções das Nações Unidas e Pactos Internacionais. A primeira versão da SA 8000 foi publicada em 1997.

Tem como principal objectivo fornecer um padrão de actuação relativamente à protecção dos trabalhadores de uma organização e da sua cadeia de fornecedores. A sua estrutura foca nove áreas temáticas: trabalho infantil; trabalho forçado e compulsório; saúde e segurança; liberdade de associação e direito à negociação colectiva; discriminação; práticas disciplinares; horário de trabalho; remuneração e sistemas de gestão.

NP 4469 > SISTEMA DE GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A NP 4469-1:2008 (Parte 1) é uma norma nacional, de requisitos, certificável, também elaborada pela APEE.

Assume-se aqui que “Responsabilidade Social numa organização consiste no assumir a responsabilidade pelos impactes das suas decisões, actividades e produtos, fomentando um comportamento ético e transparente, consistente com o desenvolvimento sustentável e a procura pelo bem-estar da sociedade, tendo em conta as necessidades e expectativas das suas partes interessadas. Este comportamento ético e transparente deve estar integrado em toda a organização”.

Tem como finalidade incentivar e orientar as organizações para uma actuação socialmente responsável, no contexto dos desafios do Desenvolvimento Sustentável. Esta norma defende que a responsabilidade social deve ser desenvolvida através de dois ciclos: um ciclo de gestão estratégica, que deve incluir a definição dos valores e princípios da organização, o compromisso da gestão de topo, a definição da Política de Responsabilidade Social, a identificação dos aspectos da responsabilidade social e a interacção com as partes interessadas;

e um ciclo de gestão operacional, baseado no ciclo da melhoria contínua de Deming (PDCA), que deverá permitir a concretização da Política de Responsabilidade Social previamente definida e a monitorização dos aspectos da responsabilidade social identificados.

A NP 4469-2:2010 (Parte 2) é um guia prático que apresenta “a intenção de cada requisito, de modo a explicar a razão da sua existência; a interpretação de cada requisito, de modo a facilitar o seu entendimento; um conjunto

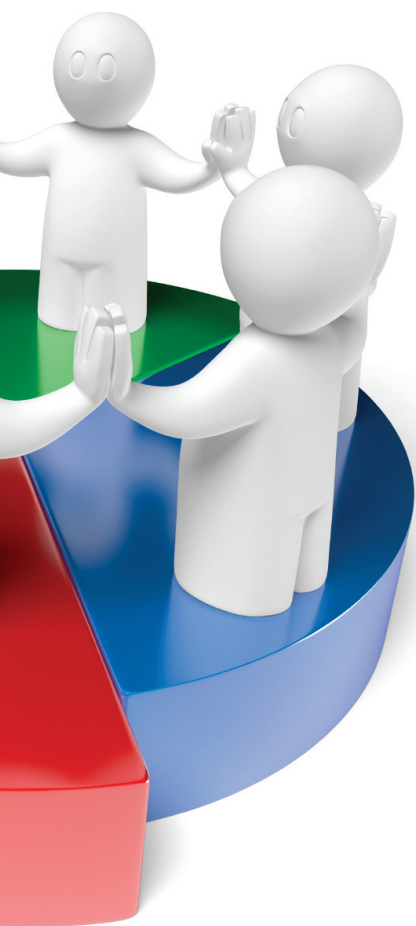


de questões que permite às organizações autodiagnosticar o nível de aplicação da norma NP 4469-1:2008 e o grau de operacionalidade do seu sistema de gestão da responsabilidade social; evidências que permitem demonstrar as práticas e que serão importantes nos processos de avaliação e auditoria, nomeadamente para a certificação”.

ISO 26000 > LINHAS DE ORIENTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A NP ISO 26000:2010 é uma norma não certificável, mas permite a utilização da frase "A empresa rege-se pelos princípios da ISO 26000". Sendo uma norma não certificável, as suas recomendações não devem ser encaradas como requisitos. Em termos de estrutura, apesar de não ser uma norma de sistema de gestão, e como tal não estar estruturada de acordo com o ciclo PDCA, incentiva-o.

O seu processo de desenvolvimento foi diferente do habitual numa norma ISO: não foi constituída uma Comissão Técnica (CT), dado que se acreditou que o tema era demasiado transversal para ser limitado a uma CT. Assim,



o desenvolvimento desta norma centrou-se num amplo debate, incluindo diversos especialistas de várias áreas.

A norma ISO 26000 tem como objectivo ajudar as organizações a contribuírem para o Desenvolvimento Sustentável, encorajando-as a agir para além da conformidade legal. É uma norma muito didáctica (tem cerca de 100 páginas), e é

agora necessário criar instrumentos práticos para a sua aplicação. É dirigida às atividades "normais" da empresa (*core-business*) e não às acções de mecenato e filantropia.

A norma defende a existência de sete princípios da Responsabilidade Social (cláusula 4): responsabilização, transparência, conduta ética, respeito pelos interesses das partes interessadas, respeito pelo estado de direito, respeito pelas normas internacionais de conduta e respeito pelos direitos humanos. Segundo esta norma, existem duas práticas fundamentais neste âmbito (cláusula 5): o reconhecimento da responsabilidade social da empresa e a identificação e o envolvimento das partes interessadas. De acordo com a cláusula 6 da norma, os sete temas fundamentais da Responsabilidade Social são: governação organizacional; direitos humanos; práticas laborais; ambiente; práticas operacionais justas; questões relativas ao consumidor e desenvolvimento e envolvimento da comunidade.

A ISO 26000 pretende que a Responsabilidade Social seja integrada em toda a organização, sendo na cláusula 7 identificadas as práticas desta integração.

Factores distintivos

Constata-se que o reconhecimento internacional das normas específicas de cada país, como por exemplo a NP 4469, poderá ser uma limitação e que muitas empresas acabam por optar pela SA 8000 (internacional e certificável) quando pretendem entrar em mercados internacionais. No entanto, é importante salientar que, enquanto a SA 8000 se "limita" a questões de direitos humanos e práticas laborais, a NP 4469 inclui os mesmos sete temas fundamentais que a ISO 26000. O desafio é, portanto, saber comunicar externamente o significado de ter um sistema de gestão da responsabilidade social de acordo com a norma portuguesa, seja junto das partes interessadas nacionais seja das internacionais. Além disso, há que considerar todos os benefícios internos que a empresa obtém por implementar a NP 4469.

A ISO 26000 não se destina a evitar o desenvolvimento de normas nacionais mais específicas, mais exigentes ou de um tipo diferente. Para além de Portugal, que publicou a NP 4469 em 2008, já diversos países desenvolveram e publicaram normas específicas certificáveis (Brasil, México, Espanha e Dinamar-

ca) e em outros países estas normas estão em processo de desenvolvimento.

A SA 8000 e a ISO 14001 podem ser consideradas normas de Responsabilidade Social, uma vez que focam temas (condições de trabalho e ambiente, respectivamente) directamente relacionados com este conceito. No entanto, ao serem específicas destes temas, perdem a abrangência necessária a uma norma de Responsabilidade Social.

Em síntese, recordando que as normas não devem ser encaradas como soluções únicas mas sim como ferramentas de apoio, pode-se afirmar que:

- > A SA 8000 tem como vantagens: ser uma norma de requisitos certificável; ser convergente com a OIT e outras convenções sobre condições de trabalho; promover a melhoria das condições de trabalho; ser uma norma internacional. Como desvantagens destaca-se o enfoque na RS interna e nos fornecedores que estão sob a esfera de controlo e influência da organização. Destina-se à certificação de organizações.
- > A NP 4469 tem como vantagens: seguir o alinhamento da ISO 26000, abrangendo a RS interna e externa; ser uma norma de requisitos certificável; assentar num sistema de gestão, modelo PDCA; ser compatível com os referenciais da Qualidade, Ambiente e Segurança. Como desvantagem, refere-se o facto de não ser reconhecida internacionalmente.
- > A ISO 26000 possui como vantagens: possibilidade de realização de auto-avaliação e de *assessment*, por entidade externa, podendo culminar com a garantia de que a norma foi implementada; focar-se em sete temas, desde os direitos humanos até à comunidade (RS interna e externa e por isso mais abrangente e inovadora); apesar de não certificar o sistema de gestão, organiza o que já existe; reconhecimento da ISO como entidade produtora de normas fiáveis; focar-se em práticas, não em processos; ser uma norma internacional. Como desvantagem assinala-se o facto de se destinar a ser utilizada como guia e não como suporte à certificação. ■

CRIS

Centro de Responsabilidade e Inovação Social
cris@apq.pt

Mais informações em www.apq.pt em Seminário "Responsabilidade Social, a normalização nacional e internacional"